



URBAN FLATS

FUNCIONAL / FAMILIAR

Apartamentos que privilegiam a amplitude dos espaços interiores como forma de proporcionar conforto dos residentes.

APARTAMENTO T1-A

CARACTERÍSTICAS:

- Área bruta privativa: 60 m²
- Área exterior: 10 m²
- Área privativa total: 70 m²
- Estacionamento: 1 lugar



Fachada tardoz

DISCLAIMER

O presente documento tem apenas carácter indicativo. Acresce que todas as informações apresentadas, nomeadamente relativas a áreas, materiais e acabamentos são suscetíveis de ser ajustadas/alteradas, da forma que seja considerada conveniente e no momento entendido como oportuno.

O mobiliário interior e exterior (ex. biombo, sofás, mesas, floreiras, entre outros) não está incluído.

(1): Área Bruta Privativa = Área medida pela face exterior das paredes do edifício e pelos eixos das paredes divisorias entrefogos e áreas comuns.

(2): Área Privativa Total = Corresponde à soma da área bruta privativa e das áreas das varandas, terraços e jardins de uso privativo.

- As áreas dos compartimentos interiores assinaladas na planta correspondem às áreas de pavimento, arredondadas à unidade, medidas pelo perímetro interior das paredes dos respetivos compartimentos e incluindo roupeiros fixos e vãos de porta.



APARTAMENTO T2-B

CARACTERÍSTICAS:

- Área bruta privativa: 92 m²
- Área exterior: 12 m²
- Área privativa total: 104 m²
- Estacionamento: 1 lugar



Fachada tardoz

DISCLAIMER

O presente documento tem apenas carácter indicativo. Acresce que todas as informações apresentadas, nomeadamente relativas a áreas, materiais e acabamentos são suscetíveis de ser ajustadas/alteradas, da forma que seja considerada conveniente e no momento entendido como oportuno.

O mobiliário interior e exterior (ex. biombo, sofás, mesas, floreiras, entre outros) não está incluído.

(1): Área Bruta Privativa = Área medida pela face exterior das paredes do edifício e pelos eixos das paredes divisorias entrefogos e áreas comuns.

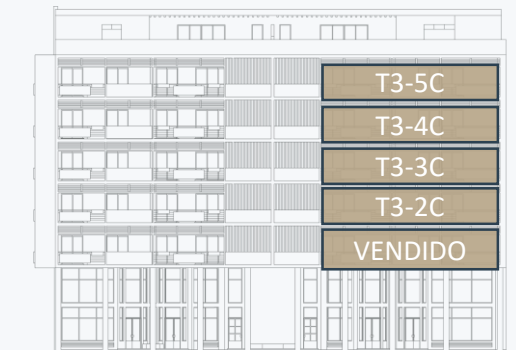
(2): Área Privativa Total = Corresponde à soma da área bruta privativa e das áreas das varandas, terraços e jardins de uso privativo.

- As áreas dos compartimentos interiores assinaladas na planta correspondem às áreas de pavimento, arredondadas à unidade, medidas pelo perímetro interior das paredes dos respetivos compartimentos e incluindo roupeiros fixos e vãos de porta.

APARTAMENTO T3-C

CARACTERÍSTICAS:

- Área bruta privativa: 135 m²
- Área exterior: 19 m²
- Área privativa total: 154 m²
- Estacionamento: 1 lugar



Fachada principal (Rua Tipografia Mamã Tita)



TEIXEIRA DUARTE

1m



DISCLAIMER

O presente documento tem apenas carácter indicativo. Acresce que todas as informações apresentadas, nomeadamente relativas a áreas, materiais e acabamentos são suscetíveis de ser ajustadas/alteradas, da forma que seja considerada conveniente e no momento entendido como oportuno.

O mobiliário interior e exterior (ex. blombos, sofás, mesas, floreiras, entre outros) não está incluído.

(1): Área Bruta Privativa = Área medida pela face exterior das paredes do edifício e pelos eixos das paredes divisorias entre fogos e áreas comuns.

(2): Área Privativa Total = Corresponde à soma da área bruta privativa e das áreas das varandas, terraços e jardins de uso privativo.

- As áreas dos compartimentos interiores assinaladas na planta correspondem às áreas de pavimento, arredondadas à unidade, medidas pelo perímetro interior das paredes dos respetivos compartimentos e incluindo roupeiros fixos e vãos de porta.

APARTAMENTO T3-D

CARACTERÍSTICAS:

- Área bruta privativa: 117 m²
- Área exterior: 20 m²
- Área privativa total: 137 m²
- Estacionamento: 1 lugar



Fachada principal (Rua Tipografia Mamã Tita)



DISCLAIMER

O presente documento tem apenas carácter indicativo. Acresce que todas as informações apresentadas, nomeadamente relativas a áreas, materiais e acabamentos são suscetíveis de ser ajustadas/alteradas, da forma que seja considerada conveniente e no momento entendido como oportuno.

O mobiliário interior e exterior (ex. biombo, sofás, mesas, floreiras, entre outros) não está incluído.

(1): Área Bruta Privativa = Área medida pela face exterior das paredes do edifício e pelos eixos das paredes divisorias entre fogos e áreas comuns.

(2): Área Privativa Total = Corresponde à soma da área bruta privativa e das áreas das varandas, terraços e jardins de uso privativo.

- As áreas dos compartimentos interiores assinaladas na planta correspondem às áreas de pavimento, arredondadas à unidade, medidas pelo perímetro interior das paredes dos respetivos compartimentos e incluindo roupeiros fixos e vãos de porta.